

AQUISIÇÃO DE NOVOS COMPUTADORES

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas, condições de entrega, responsabilidades das partes e demais requisitos necessários para a aquisição de novos computadores para a sede da **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi – REGULA ITA**, localizado no endereço R: Agostinho Ferreira Campos, 752, Jardim Nova Itapevi, SP - CEP: 06693-120, conforme estabelecido pela nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO

O presente termo visa a aquisição de **02 (dois) computadores desktop completos**. Cada desktop deverá ser acompanhado de um monitor de 24 polegadas Full HD (FHD), teclado, mouse, Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro devidamente licenciados e originais.

It.	Qtde.	Un.	DISCRIMINAÇÃO
01	2	Un.	Computadores desktop (Especificações no Termo de referência)

Os equipamentos devem atender às seguintes especificações mínimas:

- Processador com: Intel Core i7 de 12ª geração com gráfico integrado ou superior ou AMD Ryzen equivalente com gráfico integrado e com pontuação mínima de 20.000 pontos no índice PassMark (www.cpubenchmark.net);
- Placa-mãe: Compatível com o processador especificado, suportando memória DDR4 ou superior, com no mínimo quatro portas USB 3.0, uma porta HDMI e uma porta DisplayPort.
- Memória RAM: 16 GB (2x8gb) DDR4 ou superior;
- Armazenamento: Unidade SSD NVMe de 1T GB ou superior;
- Placa de Vídeo: GPU integrada compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5;
- fonte de alimentação com potência nominal mínima de 450 W, com certificação de eficiência energética 80 PLUS Bronze ou superior
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits (licenciado);
- Monitor: Tela de 24 polegadas Full HD (1920x1080), tecnologia IPS, com ajuste de inclinação e altura;

- Conectividade: Os desktops devem contar com Wi-Fi e Bluetooth 5.0 integrados, além de porta Ethernet Gigabit para conexão cabeada estável.
- Portas e Conexões: O gabinete deve conter, no mínimo, portas USB 3.2, HDMI, DisplayPort, saída de áudio P2 e entrada RJ-45;
- Acessórios: Cada conjunto deve incluir teclado ABNT2 e mouse óptico USB;
- Software Incluso: Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook) e Windows 11 Pro ambos versão oficial e licenciada;
- Garantia: Mínimo de 12 meses com suporte técnico autorizado pelo fabricante.

2.1 O valor unitário estimado para cada computador desktop completo, acompanhado de monitor de 24 polegadas, teclado, mouse, sistema operacional Windows 11 Pro e pacote Microsoft Office devidamente licenciados, considerando a aquisição de 02 (duas) unidades, o valor total estimado da contratação é de R\$ 13.145,08 (**treze mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos**), conforme pesquisa de preços.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária nº **00012**, Órgão **19.01.00**, Categoria Econômica **4.4.90.52.35**, Funcional **04 130 0024**, Ação **1001**, Fonte **01** Código de Aplicação **110000**.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de computadores é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi – REGULA ITA**. Esses equipamentos são fundamentais para o trabalho diário dos servidores, permitindo a redação e análise de documentos, o acesso a sistemas internos, e a comunicação eficaz com a população. A atividade-fim da Agência demanda o uso contínuo de recursos computacionais com capacidade compatível com softwares e plataformas de maior exigência de processamento, incluindo ferramentas de geoprocessamento, mapas e sistemas de gerenciamento remoto aplicados às redes e sistemas fiscalizados, softwares destinados ao tratamento e à análise de imagens aéreas, de satélite e de campo, além de ferramentas de engenharia, como sistemas CAD, modelagem e cálculos técnicos.

4.2 Equipamentos de qualidade asseguram um atendimento mais ágil e eficiente, melhorando a transparência e a acessibilidade dos serviços públicos. A atualização regular dos equipamentos também é necessária para garantir a segurança das informações, evitando vulnerabilidades e garantindo o bom funcionamento dos sistemas.



4.3 O investimento em novos computadores é imprescindível para o bom desempenho das atividades administrativas e regulatórias da Agência, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4.4 A aquisição de computadores visa proporcionar ferramentas adequadas para o trabalho diário dos servidores da Agência, garantindo conforto, ergonomia e, conseqüentemente, um atendimento mais eficiente à população.

5. DA AQUISIÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/202, tendo em vista a quantidade necessária de computadores e a necessidade imediata da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratada deverá estar apta a realizar a entrega do objeto conforme descrito neste Termo de Referência.

6.2. A entrega será única e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3 Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi – REGULA ITA, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 752, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio.

6.4 No caso de reparos ou ajustes nos acessórios e equipamentos fornecidos, durante um período de garantia, a contratada deverá solucionar o problema no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.5 Não será permitida a subcontratação do objeto contratado.

6.6 Todos os produtos fornecidos deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e às regulamentações aplicáveis, caso não estejam descritas neste Termo.

6.7 O prazo de garantia deverá ser de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto.

6.8 A entrega será realizada em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi**:

7.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência

7.2 Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no objeto, para que seja substituído ou reparado.

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.5 Efetuar o pagamento à contratada, conforme o valor acordado, nos prazos e formas estabelecidos no Termo de Referência.

7.6 A administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros por atos da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

8.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme as especificações do Termo de Referência, no prazo e local acordados, acompanhados da respectiva nota fiscal.

8.3 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer objeto com avarias ou defeitos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.4 Caso haja qualquer impedimento para o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 horas, apresentando a devida justificativa.

8.5 A contratada deverá indicar um preposto para representá-la durante a entrega do material.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



10.1 A fiscalização da execução do contrato será realizada por um servidor designado pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi**, que anotará todas as ocorrências no fornecimento do material e tomará as providências necessárias para corrigir qualquer falha ou defeito.

10.2 A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade nos produtos fornecidos.

10.3 O servidor designado acompanhará as entregas, registrando as ocorrências e encaminhando-as para as providências cabíveis.

10.4 A atestação da entrega do material será realizada por um servidor designado pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito na conta da pessoa jurídica indicada pela contratada.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando a **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi** atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada de comprovação da regularidade fiscal.

11.4 Em caso de erro na Nota Fiscal ou documentos, o pagamento será suspenso até que a contratada regularize a situação.

11.5 A data do pagamento será a data da emissão da ordem bancária para pagamento.

11.6 Persistindo a irregularidade, a **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi** tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento do contrato.

11.7 A contratada, se optante pelo Simples Nacional, não sofrerá retenção tributária conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

11.8 A Nota Fiscal deve conter a descrição do setor responsável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Este termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e serve como guia para a aquisição dos novos computadores do REGULA ITA.



Itapevi - SP, 13 de agosto de 2026.

Nelson Henrique Maganhoto

RE 003

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Itapevi